



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**Estado do Espírito Santo**

**PORTARIA Nº 5.453/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA  
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO  
NOS TERMOS DA LEI Nº 3098/2010**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, Considerando que na Lei nº 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010,

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar os Servidores: DANIELLY DOS SANTOS WANDEKOKEN **Presidente**; VALTERLIM HELENO DA SILVA, **membro**; BERNARDO BOURGUIGNON SANTORIO, **membro** e DANYELLA GOMES DE JESUS, **membro**; para comporem a Comissão de Controle Interno de Verbas Indenizatórias, para fiscalizar todas as despesas quanto à regularidade formal, jurídica, fiscal e contábil da documentação comprobatória das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Guarapari em consonância com o previsto na Lei nº. 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010.

**Art. 2º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria a gratificação mensal correspondente ao nível CCL-05 do Quadro de Pessoal desta Câmara.

**Art.3º** - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5.414/2017.

**Art.6º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 02 de Outubro de 2017.

**WENDEL SANTANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**